



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 159/2016

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

“Modifica a Redação do Art. 9º da Resolução nº 117/2005 – Regimento Interno da CMAO, e dá outras providências”.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulgada a seguinte **RESOLUÇÃO**:


**Art. 1º** Modifica o art. 9º da Resolução nº 117/2015 – Regimento Interno da CMAO com a seguinte redação:

“Art. 9º - A Sessão de instalação da Legislatura, será no dia 1º de janeiro, às 09:00 horas, em Sessão Solene, independente do número de Vereadores, sob a presidência do Vereador mais idoso, caso esta condição seja comum a mais de um Vereador, presidirá o mais votados deles, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos.”

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PROMULGADO  
EM 22 / 11 / 16

  
**Gilberto Lourenço Soares**  
Vice Presidente da CMAO

  
**Cícero Antonio Costa**  
Presidente da CMAO

  
**Jair Luiz**  
Primeiro Secretário da CMAO

Publicado no Atrio da Câmara Municipal  
Alvorada do Oeste  
22, 11, 16

  
**Sandra R. S. Maranhão**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO CMAO

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREF. MUNICIPAL  
22/11/2016  
maria